

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31206193799		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS DE JUIZ DE FORA LTDA - EPP**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MGP2300334056

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUIZ DE FORA
Local

17 ABRIL 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10318277 em 26/04/2023 da Empresa AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS DE JUIZ DE FORA LTDA - EPP, Nire 31206193799 e protocolo 232175179 - 24/04/2023. Autenticação: AF2EB14143A1FC1E7E153FF5F879F1C9760A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/217.517-9 e o código de segurança tOE9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/217.517-9	MGP2300334056	24/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
750.548.926-72	ANA PAULA LUPATINI NOGUEIRA FONTES
082.179.946-09	JOAO PEDRO LUPATINI FONTES
552.850.906-87	NELSON ROBERTO LOUREIRO FONTES
082.182.476-70	PAULO ROBERTO LUPATINI FONTES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS DE JUIZ DE FORA LTDA**

NELSON ROBERTO LOUREIRO FONTES, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, engenheiro florestal, portador da carteira de identidade n.º 62.264/D, expedida pelo CREA-MG, inscrito no CPF sob o n.º 552.850.906-87, residente a Rua São Mateus nº 1147, bairro São Mateus, Juiz de Fora/MG, CEP 36.025-001;

ANA PAULA LUPATINI NOGUEIRA FONTES, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 750.548.926-72, portadora da carteira de identidade n.º MG - 4.050.704, expedida pela PC/MG, residente na Rua São Mateus nº 1147, bairro São Mateus, Juiz de Fora/MG, CEP 36.025-001 e

JOÃO PEDRO LUPATINI FONTES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/05/2003, inscrito no CPF 082.179.946-09 e documento de Identidade MG-16.650.063 PCMG, com domicílio e residência a Rua São Mateus nº 1147, bairro São Mateus, Juiz de Fora/MG, CEP 36.025-001

ambos sócios da empresa **AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS DE JUIZ DE FORA LTDA** com sede a Avenida Presidente Itamar Franco n.º 3.840, Salas 507 e 508, bairro Cascatinha, Juiz de Fora – MG, 36.033-318; inscrita no CNPJ sob o n.º 04.401.122/0001-40, registrada na JUCEMG sob o n.º 312.061.93799 em 29.03.2001, resolvem alterar o contrato constitucional e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I
OBJETO**

A sociedade passa a ter por objeto social a prestação de serviços ambientais relacionados a estudos, relatórios e projetos voltados a obtenção e manutenção de licença ambiental, educação ambiental, implantação e manutenção de projetos de recomposição florestal com espécies nativas e exóticas, implantação e manutenção de áreas verdes, recuperação de áreas impactadas, serviços de apoio florestal, inventário florestal, monitoramento e resgates de fauna e flora, limpeza predial e controle de pragas e vetores, transporte municipal de cargas e o serviço de organização de feiras e eventos.

**CLÁUSULA II
SÓCIOS**

É admitido nesta data na sociedade **PAULO ROBERTO LUPATINI FONTES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/03/2000, inscrito no CPF 082.182.476-70, Identidade MG-16.650.070 (SSP/MG), com domicílio e residência a Rua São Mateus nº 1147, bairro São Mateus, Juiz de Fora/MG, CEP 36.025-001.

**CLÁUSULA III
CAPITAL SOCIAL**

PAULO ROBERTO LUPATINI FONTES, adquire do sócio **NELSON ROBERTO LOUREIRO FONTES**, 17.000,00 (Dezessete mil) quotas, pelo valor total de R\$17.000,00 (Dezessete mil reais). **NELSON ROBERTO LOUREIRO FONTES**, declara haver recebido neste ato, em moeda corrente no país, o valor referente à alienação parcial de suas quotas, dando junto aos cessionários, plena, geral, rasa e irrevogável quitação por essas quotas, direitos e haveres a elas referentes na sociedade, para nada mais reclamar seja a que título for.



**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS DE JUIZ DE FORA LTDA**

**CLÁUSULA IV
DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

Com as alterações constantes na cláusula anterior o capital social fica assim distribuído:

- a) **NELSON ROBERTO LOUREIRO FONTES**, possui 204.000 (duzentos e quatro mil) quotas, totalizando R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
- b) **ANA PAULA LUPATINI NOGUEIRA FONTES**, possui 102.000 (cento e dois mil) quotas, totalizando R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
- c) **JOÃO PEDRO LUPATINI FONTES**, 17.000,00 (Dezessete mil) quotas totalizando R\$ R\$17.000,00 (Dezessete mil reais).
- d) **PAULO ROBERTO LUPATINI FONTES**, 17.000,00 (Dezessete mil) quotas totalizando R\$ R\$17.000,00 (Dezessete mil reais).

**CLÁUSULA V
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO**

A administração e a representação da sociedade serão exercidas pelos sócios **NELSON ROBERTO LOUREIRO FONTES, ANA PAULA LUPATINI NOGUEIRA FONTES, JOÃO PEDRO LUPATINI FONTES e PAULO ROBERTO LUPATINI FONTES**, respondendo em conjunto ou isoladamente, pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

CLÁUSULA VI

A partir de 18 de abril de 2023 a sociedade será regida pelas disposições do CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO que se segue:

**CONTRATO SOCIAL
AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS DE JUIZ DE FORA LTDA**

NELSON ROBERTO LOUREIRO FONTES, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, engenheiro florestal, portador da carteira de identidade n.º 62.264/D, expedida pelo CREA-MG, inscrito no CPF sob o n.º 552.850.906-87, residente a Rua São Mateus nº 1147, bairro São Mateus, Juiz de Fora/MG, CEP 36.025-001;

ANA PAULA LUPATINI NOGUEIRA FONTES, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 750.548.926-72, portadora da carteira de identidade n.º MG - 4.050.704, expedida pela PC/MG, residente na Rua São Mateus nº 1147, bairro São Mateus, Juiz de Fora/MG, CEP 36.025-001;

JOÃO PEDRO LUPATINI FONTES, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/05/2003, inscrito no CPF 082.179.946-09 e documento de Identidade MG-16.650.063 PCMG, com domicílio e residência a Rua São Mateus nº 1147, bairro São Mateus, Juiz de Fora/MG, CEP 36.025-001 e

PAULO ROBERTO LUPATINI FONTES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/03/2000, inscrito no CPF 082.182.476-70, Identidade MG-16.650.070 (SSP/MG), com domicílio e residência a Rua São Mateus nº 1147, bairro São Mateus, Juiz de Fora/MG, CEP 36.025-001;



**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS DE JUIZ DE FORA LTDA**

ambos sócios da empresa **AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS DE JUIZ DE FORA LTDA** com sede a Avenida Presidente Itamar Franco n.º 3.840, Salas 507 e 508, bairro Cascatinha, Juiz de Fora – MG, 36.033-318; inscrita no CNPJ sob o n.º 04.401.122/0001-40, registrada na JUCEMG sob o n.º 312.061.93799 em 29.03.2001, resolvem pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I
NOME EMPRESARIAL**

O nome empresarial é **AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS DE JUIZ DE FORA LTDA**.

**CLÁUSULA II
OBJETO SOCIAL**

O objeto social é a prestação de serviços ambientais relacionados a estudos, relatórios e projetos voltados a obtenção e manutenção de licença ambiental, educação ambiental, implantação e manutenção de projetos de recomposição florestal com espécies nativas e exóticas, implantação e manutenção de áreas verdes, recuperação de áreas impactadas, serviços de apoio florestal, inventário florestal, monitoramento e resgates de fauna e flora, limpeza predial e controle de pragas e vetores, transporte municipal de cargas e o serviço de organização de feiras e eventos.

**CLÁUSULA III
SEDE**

Avenida Presidente Itamar Franco n.º 3.840, Salas 507 e 508, bairro Cascatinha, Juiz de Fora – MG, 36.033-318.

**CLÁUSULA IV
INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO**

A empresa iniciou suas atividades em 01.03.2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V
CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

- a) **NELSON ROBERTO LOUREIRO FONTES**, possui 204.000 (duzentos e quatro mil) quotas, totalizando R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
- b) **ANA PAULA LUPATINI NOGUEIRA FONTES**, possui 102.000 (cento e dois mil) quotas, totalizando R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
- c) **JOÃO PEDRO LUPATINI FONTES**, 17.000,00 (Dezessete mil) quotas totalizando R\$ R\$17.000,00 (Dezessete mil reais).
- d) **PAULO ROBERTO LUPATINI FONTES**, 17.000,00 (Dezessete mil) quotas totalizando R\$ R\$17.000,00 (Dezessete mil reais).



**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS DE JUIZ DE FORA LTDA**

**CLÁUSULA VI
ADMINISTRAÇÃO**

A administração e a representação da sociedade serão exercidas pelos sócios **NELSON ROBERTO LOUREIRO FONTES, ANA PAULA LUPATINI NOGUEIRA FONTES, JOÃO PEDRO LUPATINI FONTES e PAULO ROBERTO LUPATINI FONTES**, respondendo em conjunto ou isoladamente, pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os poderes previstos no caput desta cláusula são os amplos e gerais para a representação e administração da sociedade, bem como para o uso da denominação.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá nomear procurador para fins determinados, desde que seu nome seja aprovado pela totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro: O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

**CLÁUSULA VII
PROIBIÇÕES**

São expressamente vedados os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que envolverem a sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgarem fianças ou avais.

**CLÁUSULA VIII
DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações dos sócios serão tomadas em REUNIÃO, que será convocada pelo sócio administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, indicativas do local, data, hora e a pauta de deliberações ou pelos sócios, nos termos da Lei n.º 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A reunião instala-se, em primeira chamada, com titulares de três quartos do capital social e com qualquer número, em segunda chamada.

Parágrafo Segundo: Nas votações que tiverem lugar na reunião, cada quota do capital social corresponderá a um voto.

Parágrafo Terceiro: As deliberações sociais serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, salvo se:

I - relativas à designação dos administradores, quando feita em ato separado; remuneração dos administradores; destituição de administradores e pedido de concordata, que serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social;

II – relativas à modificação no contrato social; incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação, que serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, três quartos do capital social;



**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS DE JUIZ DE FORA LTDA**

Parágrafo Quarto: Dos trabalhos e deliberações será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos sócios participantes da reunião, da qual será arquivada cópia autenticada no Registro competente.

Parágrafo Quinto: A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

**CLAUSULA IX
CESSÃO DE QUOTAS E ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS**

Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios representantes de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedente ou alienante.

**CLÁUSULA X
EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício levantar-se-á o inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço, o qual será submetido à aprovação dos sócios.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios de que trata o caput desta CLÁUSULA serão tomadas em reunião, em data fixada correspondente ao último dia útil do mês de março de cada ano, na sede da Sociedade, na primeira hora do início do expediente.

Parágrafo Segundo: Havendo impedimento para realização da reunião conforme mencionado no parágrafo anterior, será convocada nova reunião, com até oito dias de antecedência, mediante notificação dos sócios, com local, data, hora e ordem do dia.

**CLÁUSULA XI
DOS LUCROS E PREJUÍZOS**

Todo dia 31 de dezembro a sociedade procederá a um balanço geral a fim de apurar os resultados do exercício sendo que os lucros e os prejuízos terão a destinação que o sócio determine, podendo participar nos lucros desproporcionais ao percentual de sua participação no capital social.

**CLÁUSULA XII
DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

O sócio poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10318277 em 26/04/2023 da Empresa AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS DE JUIZ DE FORA LTDA - EPP, Nire 31206193799 e protocolo 232175179 - 24/04/2023. Autenticação: AF2EB14143A1FC1E7E153FF5F879F1C9760A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/217.517-9 e o código de segurança tOE9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/11

**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS DE JUIZ DE FORA LTDA**

**CLÁUSULA XIII
DA LIQUIDAÇÃO DAS QUOTAS**

Os sócios retirantes, excluídos, falidos e cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, e liquidados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da resolução.

**CLÁUSULA XIV
LIQUIDAÇÃO**

Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação. Os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

**CLÁUSULA XV
AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

A administradora declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA XVI
FORO**

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Juiz de Fora - MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social, para os fins de direito, sendo lavrado para um só efeito, as quais serão levadas a registro.

Juiz de Fora - MG, 18 de abril de 2023.

NELSON ROBERTO LOUREIRO FONTES

ANA PAULA LUPATINI NOGUEIRA FONTES

JOÃO PEDRO LUPATINI FONTES

PAULO ROBERTO LUPATINI FONTES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10318277 em 26/04/2023 da Empresa AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS DE JUIZ DE FORA LTDA - EPP, Nire 31206193799 e protocolo 232175179 - 24/04/2023. Autenticação: AF2EB14143A1FC1E7E153FF5F879F1C9760A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/217.517-9 e o código de segurança tOE9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/217.517-9	MGP2300334056	24/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
750.548.926-72	ANA PAULA LUPATINI NOGUEIRA FONTES
082.179.946-09	JOAO PEDRO LUPATINI FONTES
552.850.906-87	NELSON ROBERTO LOUREIRO FONTES
082.182.476-70	PAULO ROBERTO LUPATINI FONTES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS DE JUIZ DE FORA LTDA - EPP, de NIRE 3120619379-9 e protocolado sob o número 23/217.517-9 em 24/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10318277, em 26/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
082.182.476-70	PAULO ROBERTO LUPATINI FONTES
750.548.926-72	ANA PAULA LUPATINI NOGUEIRA FONTES
082.179.946-09	JOAO PEDRO LUPATINI FONTES
552.850.906-87	NELSON ROBERTO LOUREIRO FONTES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
082.182.476-70	PAULO ROBERTO LUPATINI FONTES
750.548.926-72	ANA PAULA LUPATINI NOGUEIRA FONTES
082.179.946-09	JOAO PEDRO LUPATINI FONTES
552.850.906-87	NELSON ROBERTO LOUREIRO FONTES

Belo Horizonte. quarta-feira, 26 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 26/04/2023, às 09:16 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 23/217.517-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quarta-feira, 26 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10318277 em 26/04/2023 da Empresa AMBIENTAL CONSULTORIA E PROJETOS DE JUIZ DE FORA LTDA - EPP, Nire 31206193799 e protocolo 232175179 - 24/04/2023. Autenticação: AF2EB14143A1FC1E7E153FF5F879F1C9760A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/217.517-9 e o código de segurança tOE9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11